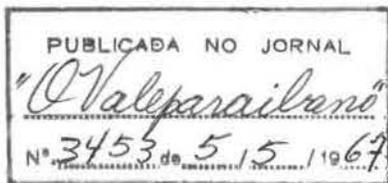


1901

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de de 19

LEI Nº 1350

de 2 de maio de 1.967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido à Obra Social e Assistencial Nossa Senhora de Lourdes, para construção do Asilo dos Velhos desabrigoados, em Santana do Paraíba, um auxílio de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), sendo 50% desse auxílio pagável no corrente exercício e 50% pagável no exercício de 1968.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), para ocorrer às despesas, no presente exercício, de que trata o artigo 1º desta lei.

Artigo 3º - As despesas decorrente da execução desta lei correrão, no presente exercício, por conta do excesso de arrecadação previsto e no exercício de 1968 por conta de verba própria do orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 2 de maio de 1.967.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em dois de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº. de Admi